



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

RESOLUÇÃO N° 10,
de 02 de setembro de 1992.

Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara, relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1990, nos termos do parecer do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob n° TC-5.869/026/91, em anexo.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Bragança Paulista, 02 de setembro de 1992


Dr. JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

DEL/mm

Publicado no Jornal BJD, em 04/09/92 - Página 07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. E. S. P.
PROT. GERAL N.º 1672/92
N.º 3
a)

PARECER
TC-5.869/026791

1992
10/10/92

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.
PREFEITO: NICOLA CORTEZ.
MESA DA CÂMARA: PRESIDENTE: MARCELO FUNK LO SARDO.
1º SECRETÁRIO: WILSON APARECIDO ACEDO.
2º SECRETÁRIO: AMAURI SODRÉ DA SILVA.
PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO IC-5.869/026/91, EM QUE O PREFEITO E A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, PRESTAM CONTAS DE SUAS ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.

A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1992, PELO VOTO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, RELATOR, E DOS CONSELHEIROS JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO, PRESIDENTE, E ORLANDO ZANCANER, EMITIU PARECER NO SENTIDO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

SÃO PAULO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1992

JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO - PRESIDENTE

LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA - RELATOR